DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

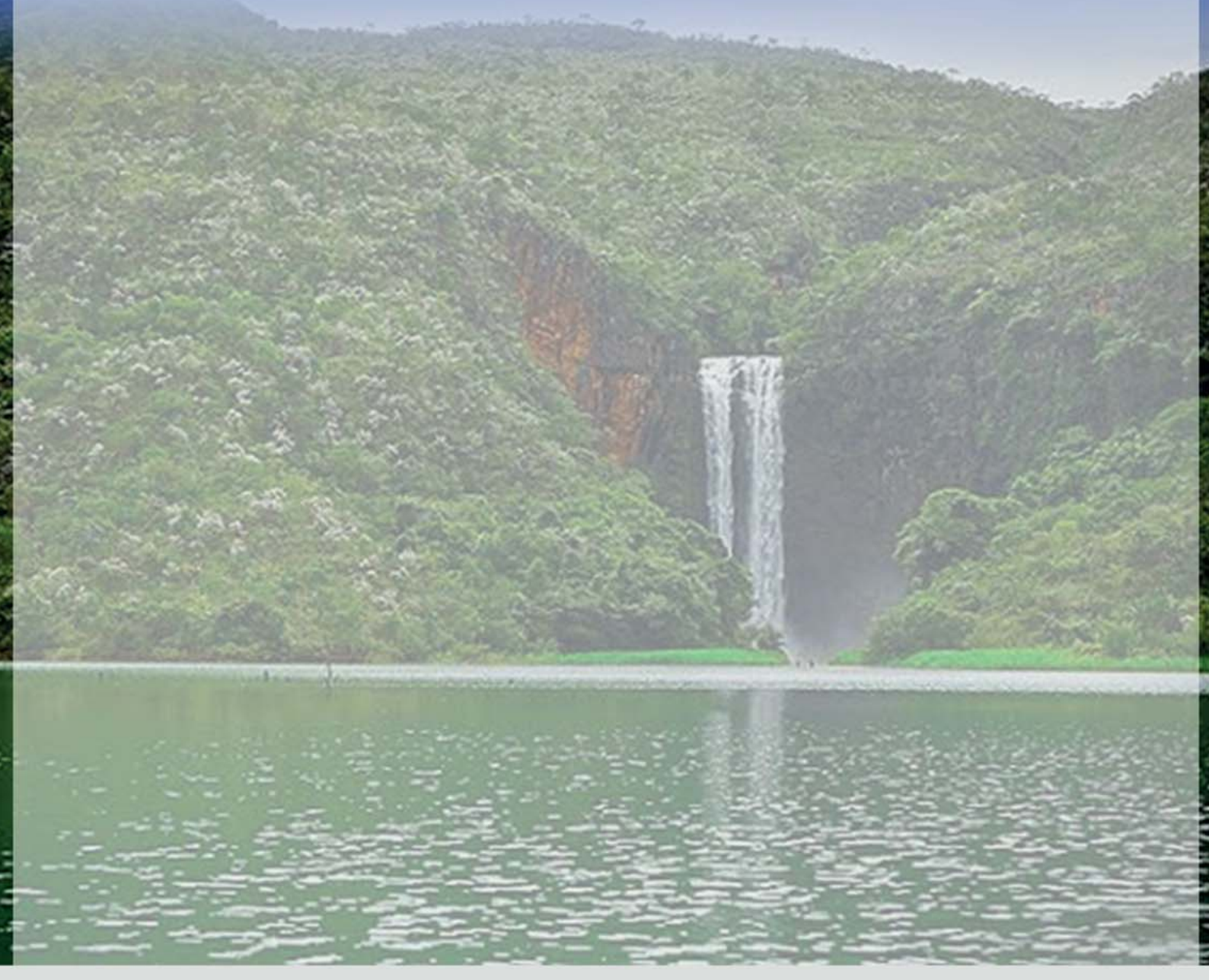
Sábado, 14 de setembro de 2024 Ano I | Edição nº 143



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3784 DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

"DECRETA E DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, EM RAZÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS, OS QUAIS RESULTARAM E VEM RESULTADO EM GRAVES DANOS HUMANOS, MATERIAIS E AMBIENTAIS, ALÉM DE SIGNIFICATIVOS PREJUÍZOS ECONÔMICOS E SOCIAIS À TODA SOCIEDADE".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que através do Decreto Estadual nº. 68.805/2024, foi declarada pelo Governador do Estado de São Paulo **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em razão de incêndios florestais no território estadual.

Considerando a manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, que relatou a ocorrência de incêndios florestais de grande magnitude em regiões do Estado de São Paulo, entre os dias 2 e 24 de agosto, os quais resultaram em graves danos humanos, materiais e ambientais, além de significativos prejuízos econômicos e sociais, conforme o item 1.4.1.3.2 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Artigo 1º - Fica decretada e declarada, por 180 (cento e oitenta) dias, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no ambito do Município de Pedregulho, relacionado no anexo que integra o Decreto Estadual nº. 68.805/2024, em decorrência de incêndios florestais, os quais resultaram e vem resultando em graves danos humanos, materiais e ambientais, além de significativos prejuízos econômicos e sociais à toda sociedade, conforme o item 1.4.1.3.2 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do Decreto Estadual nº. 68.805/2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 14 de Setembro de 2024

DIRCEU POLO FILHO

-Prefeito Municipal-

.....